

**Plano Estratégico de Educação  
(PEE)**

**Fundo de Apoio ao Sector da Educação  
(FASE)**

**Memorando de  
Entendimento**

Entre

REPUBLICA DE MOÇAMBIQUE  
Ministério do Plano e Finanças  
Ministério da Educação

E

Embaixada Real da Dinamarca; Embaixada da  
Holanda; Embaixada da Finlândia; Embaixada da  
Irlanda; Embaixada da Suécia; Canada CIDA;  
Banco Mundial.

MAPUTO, 31 de Outubro de 2001

**Education Sector Strategic Plan  
(ESSP)**

**Education Sector Support Fund  
(ESSF)**

**Memorandum of  
Understanding**

Between

REPUBLIC OF MOZAMBIQUE  
Ministry of Planning and Finance  
Ministry of Education

And

Royal Danish Embassy; Royal Netherlands  
Embassy; Finnish Embassy; Irish Embassy;  
Swedish Embassy; Canada CIDA; World  
Bank.

MAPUTO October 31 , 2001

## MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Fundo de Apoio ao Sector de Educação

PEE

Entre a REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, (daqui em diante designada por Governo), e (todos, com exclusão do Governo, daqui em diante conjuntamente designados por Signatários). O Governo e os Signatários são, daqui em diante, conjuntamente designados por Partes.

CONSIDERANDO que o Governo solicitou aos Doadores<sup>i</sup> a prestação de assistência financeira e técnica ao Sector da Educação, através de apoio ao Orçamento do Sector, com a finalidade de apoiar o programa de despesas do Governo no Sector da Educação (daqui em diante designado por PEE ou por Programa);

E CONSIDERANDO que os Signatários acordaram em fornecer a referida assistência financeira e técnica nos moldes expressos nos acordos bilaterais entre o Governo e cada um dos Signatários;

E CONSIDERANDO que as partes contratantes acordaram, para facilitar o apoio financeiro efectivo ao Orçamento do Governo para o Sector da Educação, que a dotação, suspensão e utilização dos procedimentos e fundos em questão seja *inter alia* canalizada através de um Fundo de Apoio ao Sector da Educação, orientado pelos termos do presente Memorando;

E CONSIDERANDO que o referido acordo se mantém válido e em vigor, sem prejuízo de nenhuma das disposições aqui contidas, e uma vez que o objectivo do presente Memorando de Entendimento é o de melhor definir e clarificar os papéis e responsabilidades das partes na realização das actividades conjuntas compreendidas no programa PEE.

E CONSIDERANDO que as partes desejam acordar os procedimentos entre os doadores e o Governo para a atribuição de fundos e desembolsos, auditorias e relatórios, monitoria e avaliação, gestão financeira, e troca de informações entre si em relação à execução do PEE e à realização dos objectivos do financiamento concedido nestes termos;

## MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

Education Sector Support Fund

ESSP

Between REPUBLIC OF MOZAMBIQUE (hereinafter called the Government), and all, except the Government, hereinafter jointly referred to as the Signatories) The Government and the Signatories together hereinafter referred to as the Parties.

WHEREAS the Government has requested Donors<sup>ii</sup> to provide financial and technical assistance to the education sector, through support of the Sector Budget, for the purpose of assisting the Government's expenditure program in its Education Sector described in the Education Sector Strategic Framework hereinafter called ESSP or the Program;

AND WHEREAS the Signatories have agreed to provide such financing and technical assistance as reflected in bilateral agreements between the Government and each Signatory;

AND WHEREAS the parties hereto have agreed that, in order to facilitate the effective financial support of the Government Budget for the Education Sector, the allocation, withdrawal and use of the said proceeds and funds shall *inter alia* be directed through a Education Sector Support Fund guided by the provisions of this Memorandum;

AND WHEREAS such bilateral agreement remain in full force and effect, notwithstanding any provision contained herein, since the objective of this MOU is to further define and clarify the roles and responsibilities of the parties hereunder in accomplish the mutual activities comprising the ESSP program.

AND WHEREAS the parties wish to agree on procedures for donor commitment of funds and disbursements and Government audit and reporting, monitoring and evaluation, financial management, and the exchange of information and cooperation between them in respect of the implementation of ESSP and the achievement of the purposes of their financing made available therefore;

E CONSIDERANDO que o PEE será realizado pelo Governo através do Ministério da Educação (daqui em diante designado por MINED);

ASSIM, E CONSEQUENTEMENTE, as partes acordam o seguinte:

### 1. **Introdução ao PEE**

O PEE é um programa do Governo de Moçambique (com uma primeira fase de cinco anos que abrange os anos de 1999 até 2003) que conta por enquanto com o apoio financeiro de cerca de vinte Doadores para a reforma e as actividades do Ministério da Educação (MINED).

Os objectivos gerais do programa são aumentar o acesso equitativo a uma educação com qualidade através da melhoria do sistema de gestão educativa, por forma a promover o desenvolvimento sócio-económico e a redução da pobreza em Moçambique. O PEE pretende alcançar este objectivo através de um conjunto de investimentos e actividades concebidas para: (1) aumentar o acesso e melhorar a retenção, com particular atenção para a redução das disparidades de idades, regionais e de género; (2) continuar a implementar as medidas para a melhoria da qualidade da educação, através de acções selectivas abrangendo as variáveis de maior impacto; e (3) reforçar a capacidade institucional, especialmente nas áreas de análise de políticas, planificação, gestão e administração do sistema.

### 2. **Bases para a Participação no Fundo de Apoio ao Sector da Educação**

O suporte financeiro dos Doadores ao PEE é fornecido por meio de diversos mecanismos. Este ME apresenta as normas e os regulamentos segundo os quais o apoio dos Signatários (os Doadores que sejam Signatários deste Memorando de Entendimento) será canalizado através do Fundo de Apoio ao Sector da Educação (FASE). O Memorando de Entendimento não controla o modo através do qual outras formas de apoio possam ser fornecidas ao PEE. Os princípios fundamentais para o apoio dos Signatários ao PEE incluem o seguinte (ulteriores detalhes são fornecidos nas outras secções):

AND WHEREAS ESSP will be carried out by the Government through its Ministry of Education (hereinafter called MINED);

NOW THEREFORE the parties agree as follows:

### 1. **Introduction to ESSP**

ESSP is a Government of Mozambique program (with a five-year first phase covering the period of calendar years 1999 through 2003) until now with financial support from some twenty Donors to the reform and to the activities of Mozambique's Ministry of Education (MNED).

The overall goals of the program are to provide increased and equitable access to higher quality education through improvement in the management of education, in order to promote economic and social development and reduction of poverty in Mozambique. ESSP will approach this objective through a set of investments and activities designed to: (1) increase access and improve retention; with particular attention to the reduction of age, regional and gender differences (2) improve the quality of education, through selective interventions covering those elements with highest impact, and (3) strengthen the institutional capacity, especially in the areas of policy analysis, planning, management and system administration.

### 2. **Foundations for Participation in the Education Sector Support Fund**

The Donors' financial support to ESSP is provided through a variety of mechanisms. This MoU sets out the rules and regulations under which support from Signatories (those Donors which are signatories to this MoU) will be channeled through the Education Sector Support Fund (ESSF). It does not govern the ways in which other forms of support are provided to ESSP. Foundational principles for the support of Signatories to ESSP include the following (further details are provided in the remaining sections):

<p>(a) Os fundos providenciados pelo pelos Signatários através do Fundo de Apoio ao Sector da Educação devem ser postos, geridos e utilizados em comum, separadamente em relação ao próprio sistema orçamental do Governo mas com o objectivo de futura integração.</p> <p>(b) Os fundos providenciados ou a serem disponibilizados pelos Signatários através do Fundo de Apoio ao Sector da Educação devem ser utilizados exclusivamente para financiar as despesas do Sector de Educação em Moçambique aceites como despesas qualificadas (como definido na secção 4 seguinte).</p> <p>(c) Todas as actividades do sector publico educativo em Moçambique, a serem realizadas pelo MINED com o apoio dos Signatários, devem ser em conformidade com o PEE e dirigidas para atingir os indicadores estabelecidos no Documento de Project Appraisal do PEE (1999) e revistos nas Reuniões Anuais de Revisão entre os Signatários e o Governo.</p> <p>(d) Todos os Signatários deverão participar conjuntamente com o MINED e outros Doadores na revisão das prioridades e desempenho do sector, de acordo com o ciclo de orçamentação, planificação e fiscalização, do MINED.</p>	<p>(a) Funds provided by the Signatories through the Education Sector Support Fund shall be pooled, managed and utilized initially separated from the Governments budget system, but aiming at a future integration into the Government system.</p> <p>(b) Funds provided or to be provided by the Signatories through the Education Sector Support Fund shall be used exclusively to finance agreed eligible expenditures (as defined in section 4 below) in Mozambique's Education Sector.</p> <p>(c) All public sector educational activities in Mozambique to be carried out by MINED with the support of Signatories shall be consistent with the framework of the ESSP and oriented toward achieving the indicators, as originally established in the ESSP Project Appraisal Document of January (1999) and as revised in the Annual Review Meetings, between the Signatories and the Government.</p> <p>(d) All Signatories shall jointly participate with MINED and other Donors in the ongoing review of sector priorities and performance according to the MINED cycle of budgeting, planning and monitoring.</p>
<p><b>3. Reuniões Anuais de Revisão do PEE</b></p> <p>(a) Os Signatários e o Governo deverão reunir-se três vezes por ano para discutir o andamento do PEE.</p> <p>(b) Uma reunião anual de revisão do PEE (RAR) será realizada no terceiro trimestre de cada ano (Setembro). Nessa reunião, o MINED apresentará aos Signatários um relatório de balanço do ano anterior assim como um relatório de balanço do primeiro semestre do mesmo ano. O relatório anual deverá cobrir as actividades implementadas no ano anterior e a progressão na realização dos objectivos do PEE acordados. Ambos os relatórios devem reflectir a execução financeira do Programa de Actividades (tal como definida na Declaração de Intenções), incluindo a referente ao FASE. O MINED apresentará também aos Signatários</p>	<p><b>3. Annual Review Meetings of the ESSP</b></p> <p>(a) Signatories and Government will meet three times per year to discuss the direction of the ESSP.</p> <p>(b) One annual review meeting of the ESSP (RAR) will occur in the third quarter of each year (September). At that meeting, MINED will present Signatories with a report on the implementation experience of the previous year and a report on the implementation experience of the first semester of the same year. The annual report will cover, activities carried out in the previous year and progress made towards achieving agreed ESSP objectives. Both reports should reflect the financial execution of the Annual Workplan (as defined in the Statement of Intent), including the ESSF. MINED will also present Signatories its Annual Workplan</p>

o seu Programa de Actividades para o ano seguinte, incluindo os números indicadores dos compromissos financeiros esperados. Os Signatários debaterão com o Governo a conformidade do Programa de Actividades com os objectivos do PEE.

- (c) Será realizada uma reunião alargada de COPA no quarto trimestre de cada ano (Novembro). Os Doadores confirmarão os seus respectivos compromissos financeiros anuais com base nas necessidades de fundos estabelecidas no Programa de Actividades. Os Signatários e o Governo acordarão acerca das actividades ou sub-componentes do PEE que serão implementadas com fundos do FASE. Os doadores que financiem directamente projectos, não recorrendo ao FASE apresentarão também os seus compromissos financeiros para o ano seguinte. Os Signatários debaterão ainda com o Governo quaisquer assuntos pendentes relativos à execução, política ou estratégia, que possam ser abordados tanto pelos Signatários, como pelo Governo.
- (d) Será realizada uma reunião alargada de COPA no primeiro trimestre de cada ano (Fevereiro). Nesta reunião, o Programa de Actividades do MINED será apresentado aos Doadores, após a aprovação final do Orçamento de Estado para o sector, pelo Parlamento, com indicação clara de qualquer revisão introduzida. Adicionalmente, será apresentada informação relativa aos compromissos financeiros indicativos dos doadores para um período de três anos.

#### 4. Despesas elegíveis

As despesas qualificadas para serem financiadas no âmbito do programa PEE em qualquer ano (daqui em diante designadas por *despesas qualificadas*) são definidas e concordadas como sendo todas as despesas incorridas para a realização de actividades e investimentos que sejam: (1) consistentes e prioritárias no contexto do PEE ; e (2) incluídas no Programa de Actividades aprovados para o ano ou a continuação de actividades incluídas no Programa de Actividades do ano anterior. Como excepção aos critérios de qualificação acima referidos, as despesas imprevistas e não planificadas (por exemplo, despesas não incluídas no Programa de Actividades) podem ser definidas e declaradas despesas qualificadas pelo Comité Consultivo (CC,

for the coming year, including indicative figures regarding expected funding commitments. Signatories will discuss with Government the consistency of the Annual Workplan with the ESSP objectives.

(b) One enlarged COPA meeting will take place in the fourth quarter of each year (November). Donors will confirm their respective yearly funding commitments based on the funding needs in the Annual Workplan. Signatories and Government will agree on the activities or sub-components of the ESSP to be implemented using the ESSF resources. Donors financing projects directly, not using the ESSF, will also present their financing commitment for the coming year. Signatories will also discuss with Government any outstanding implementation, policy, or strategy issues, which might be raised either by Signatories or by the Government.

(c) One enlarged COPA meeting will take place in the first quarter of each year (February). At this meeting, the Annual Workplan of MINED will be presented to the Donors, after final approval of by parliament, clearly indicating any revision. In addition, it will be presented information regarding indicative resource allocations from donors for a three year period.

#### 4. Eligible Expenditures

Expenditures eligible to be financed under the ESSP program for any given year (hereafter referred to as *eligible expenditures*) are defined and agreed to be all those expenditures incurred in carrying out activities and investments which are: (1) consistent with and prioritized within the ESSP program; and (2) are included in the approved Annual Workplan for that year or carried forward from approved Annual Workplan of the previous year. As an exception to the above eligibility criterion, unexpected and unplanned expenditures (i.e., expenditures not included in the Annual Workplan) may be determined and declared to be eligible expenditures by the ESSP Steering Committee (SC, see below). In all such cases, the new expenditures must: (1) be in support of activities

ver a seguir). Em todos esses casos, as novas despesas devem: (1) ser para apoiar as actividades e/ou investimentos em conformidade com os objectivos do PEE. Todas as revisões dos Programas de Actividades autorizadas pelo Comité Consultivo devem ser comunicadas de forma agregada aos Signatários na primeira Revisão conjunta do PEE. Não obstante as premissas deste Memorando de Entendimento, o financiamento das despesas qualificadas, por parte de cada um dos Signatários dependerá em todo o caso e será regido, pelos termos do(s) acordo(s) bilateral(ais) entre os Signatários e o Governo

### 5. Fundo de Apoio ao Sector da Educação

Os fundos disponibilizados por todos os Signatários, juntamente com a contribuição da contraparte governativa para o financiamento das despesas qualificadas do PEE, sigam o mecanismo para a Fluxo dos fundos descrito no Anexo 1 e como se segue:

- (a) Os depósitos dos Signatários serão controlados pelas normas descritas na sucessiva secção 6. Os depósitos serão efectuados da forma seguinte:
  - (i) na Conta do FASE em moeda externa, Forex, em dólares americanos no Banco de Moçambique (BM) em nome do MINED, duas semanas antes do fim do primeiro semestre e dos terceiro e quarto trimestres como especificado no Anexo 3.

Se, devido a circunstâncias imprevistas, se verificarem atrasos ou interrupções nos compromissos semestral ou trimestrais assumidos pelos Signatários, o MINED deverá, em consulta com os Signatários, procurar soluções alternativas. Estas soluções deverão ser coordenadas pelo Comité Consultivo e deverão ser inteiramente comunicadas a todos os Doadores.

- (b) o Comité de Gestão Financeira autorizará a libertação de fundos, em dólares americanos, a partir da Conta Forex, em moeda externa do FASE, acima referida em (a.i), que serão depositados na Conta Central do FASE em Meticais no Banco de Moçambique.

and/or investments consistent with the ESSP objectives. All revisions to the Annual Workplan authorized by the Steering Committee shall be reported in aggregate to Signatories at the following joint ESSP Review. Notwithstanding the provisions of this MoU, financing of eligible expenditures by any one of the Signatories shall in all cases depend upon, and be governed by, the terms of the bilateral agreement(s) between the Signatory and the Government.

### 5. Education Sector Support Fund

Funds committed from all Signatories and together with the Government counterpart contribution for the financing of eligible expenditures in ESSP shall follow the mechanism for the channeling of funds described in Attachment 1 and as follows:

- (a) Signatories deposits will be governed by the triggers described in section 6 below. Deposits will be made either:
  - (i) into the US Dollar Forex ESSF Account at the Banco de Moçambique (BoM), in the name of MINED, two weeks prior to the end of the first half-year and third and fourth quarter as specified in Attachment 3.

If, due to unforeseen circumstances, delays or disruptions in any Signatories' half-yearly or quarterly commitments should occur, MINED may approach Signatories to arrange alternative solutions. Such arrangements shall be coordinated through the Steering Committee and will be fully communicated to all Donors.

- (b) from the US Dollar Forex ESSF Account mentioned in (a.i) above the Financial Management Committee will authorize the release of funds to be deposited into the Central ESSF Meticais Account in Banco de Moçambique.

<p>(c) a DAF procederá à transferência trimestral dos fundos da Conta Central do FASE em Meticais para a Conta FASE em Meticais das Direcções Provinciais do Plano e Finanças (DPPFs), uma semana antes do início do trimestre, mediante apresentação de justificativos de despesas.</p> <p>(d) as DPPFs transferirão mensalmente os fundos das suas Contas FASE em Meticais para as Contas FASE em meticais das Direcções Provinciais de Educação (DPEs), mediante apresentação de justificativos de despesas.</p> <p>Uma empresa de auditoria, designada pelo MINED após sistema de concurso, em termos e condições aceites pelos Signatários, será contratada para realizar um acompanhamento permanente ao FASE e realizar auditorias trimestrais e anuais ao FASE e apresentar os respectivos relatórios ao Governo e aos Signatários de acordo com o Anexo 4. Por forma a promover a transferência de capacidades e o reforço institucional, os termos e condições de contratação da empresa de auditoria devem incluir a elaboração de auditorias conjuntas envolvendo pessoal profissional da empresa e membros da Inspeção Geral de Finanças e da Educação a nível central e provincial.</p>	<p>(c) from the Central ESSF Meticais Account, DAF shall transfer funds on a quarterly basis – one week before the quarter starts - to the Provincial Directorates of Planning and Finance (DPPF) Meticais ESSF accounts, in accordance with expenditure justifications.</p> <p>(d) from the DPPFs FASE accounts, DPPFs shall transfer funds to the Provincial Directorates of Education (DPEs) FASE accounts on a monthly basis in accordance with expenditure justifications.</p> <p>An auditing company, appointed by MINED after competitive bidding arrangements, under terms and conditions acceptable to the Signatories, will be contracted. The auditing company will carry out permanent follow-up of the ESSF as well as internal quarterly and annual audits of the ESSF and provide its reports to Government and to Signatories according to Annex 4. In order to promote skills transfer and capacity building, the terms and conditions of contracting the auditing company should include the elaboration of joint audit actions involving members of the company and of the General Inspection of Education and Finance at the central and provincial level.</p>
<p><b>6. Normas para os Depósitos de Fundos pelos Signatários</b></p> <p>(a) Todos os depósitos efectuados pelos Signatários no Fundo de Apoio ao Sector da Educação Fundo serão dependentes de:</p> <p>(i) existência de Programas de Actividades aprovados para o ano em questão e conformes aos objectivos do PEE;</p> <p>(ii) existência de uma previsão acordada de fluxo financeiro para o ano em questão ( ver Anexo 2);</p> <p>(iii) envio dos relatórios de balanço acordados na Declaração de Intenções;</p> <p>(iv) envio dos relatórios de execução financeira com um plano de tesouraria e parecer de auditoria do FASE;</p> <p>(v) recepção de um pedido formal enviado pelo DAF após aprovação do Comité de Gestão Financeira do MINED a cada um dos Signatários um mês antes da data do depósito.</p>	<p><b>6. Triggers for Deposits of Signatories' Funds</b></p> <p>(a) All deposits by Signatories into the Education Sector Support Fund will be based on</p> <p>(i) the existence of approved Annual Workplans for the year in question which are consistent with the ESSP objectives;</p> <p>(ii) the existence of an agreed disbursement forecast (see Attachment 2) for the year in question;</p> <p>(iii) receipt of implementation reports as agreed in the Statement of Intent;</p> <p>(iv) receipt of financial execution report with a cash flow forecast and auditing recommendations of the ESSF;</p> <p>(v) receipt of a formal request sent by DAF approved by the Financial Management Committee of MINED to each Signatory one month before the date of deposit.</p>

<p>(b) O calendário mencionado no Anexo 3 indica os prazos para a apresentação do pacote trimestral contendo tudo quanto descrito no parágrafo acima. A não apresentação de quanto previsto de acordo com o esquema estabelecido no Anexo 3 determinará que a reposição pelos Signatários só será efectuada quando se verificar o cumprimento. Atrasos sistemáticos na apresentação destes itens serão considerados como falhas na realização do programa como acordado neste ME e constituirão infracções ao mesmo.</p> <p>(c) No caso em que a contribuição de uma ou mais províncias para o Relatório de Balanço trimestral global esteja atrasada, o Relatório de Balanço e os documentos que o acompanham (com exclusão dos relatórios e de qualquer pedido de reposição para a província(s) em questão), deverão na mesma ser submetidos aos Signatários. Os desembolsos deveriam corresponder só às necessidades do MINED Central e das províncias que tenham submetido os seus relatórios. Nesta situação, os fundos não serão disponibilizados para as províncias nem componentes que tenham falhado na submissão dos seus relatórios até ao momento em que estes forem submetidos de maneira aceitável. Depois de os relatórios em atraso terem sido actualizados e apresentados, serão incorporados com os outros Relatórios de Balanço para subsequente apresentação aos Doadores para os desembolsos trimestrais.</p>	<p>(b) The timetable contained in Attachment 3 indicates deadlines by which quarterly packages containing the items described in the paragraph above should be submitted to the Signatories. Failure to submit the indicated items in accordance with the schedule outlined in Attachment 3 will result in the withholding of replenishment disbursements by the Signatories until such time as the items have been submitted. Systematic delays in the submission of the items will be regarded as failure to carry out the program as agreed in this MoU and will be a breach of the MoU.</p> <p>(c) In the event that the contribution from one or more provinces to an overall quarterly Implementation Report should be delayed, a Implementation Report and accompanying materials (excluding reports and any replenishment requests for the province(s) in question) should still be submitted to Signatories. Disbursements would then correspond only to the needs of central MINED and of the provinces which have submitted their reports. In this situation, funds shall not be made available to the provinces and components which have failed to submit their reports until such time as their reports have been submitted in an acceptable form. Once such late reports have been made current and have been submitted, they shall be incorporated into the Implementation Report package for the subsequent quarterly submission to donors for that quarters' disbursements.</p>
<p><b>7. Comité Consultivo</b></p> <p>O Comité Consultivo é o equivalente ao Grupo Ad-Hoc com as seguintes responsabilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) em cada trimestre fazer a revisão dos Relatórios de Balanço (RB) apresentados;</li> <li>(ii) rever e aprovar trimestralmente e anualmente as situações financeiras do programa, bem como examine discrepâncias materiais, procurando acções paliativas apropriadas dentro dos períodos aprovados;</li> </ul>	<p><b>7. Steering Committee</b></p> <p>The Steering Committee is the equivalent to the Ad-Hoc Group with the following responsibilities:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) every quarter, review the Implementation Reports (Irs) submitted;</li> <li>(ii) review and approve quarterly and annual program financial statements as well as examine material variances; seeking remedial action, as appropriate, within an agreed time frame;</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>(iii) autorizar despesas não programadas e inesperadas e declará-las despesas elegíveis;</li> <li>(iv) autorizar a revisão do Programa de Actividades no que concerne ao FASE;</li> <li>(v) coordenar entre os Signatários soluções para atrasos nos depósitos;</li> <li>(vi) garantir a conformidade com os procedimentos operacionais dos Signatários (por exemplo, desembolsos, compromissos especiais, etc.);</li> <li>(vii) avaliar os relatórios apresentados por auditores internos/externos e dar seguimento a quaisquer solicitações de auditoria/cartas de gestão;</li> <li>(viii) vigiar o desempenho do programa em relação aos indicadores de desempenho previamente acordados;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>(iii) authorize unexpected and unplanned expenditures and declare them eligible expenditures;</li> <li>(iv) authorize the revision of the Annual Workplan as far as the ESSF is concerned;</li> <li>(v) coordinate among Signatories arrangements of alternative solutions in case of deposit delays;</li> <li>(vi) ensure compliance with operating procedures of Signatories where applicable (e.g. procurement, disbursements, special commitments etc.);</li> <li>(vii) assess reports received from internal/external auditors and following up any audit queries/management letters;</li> <li>(viii) monitor the program's performance against previously agreed performance indicators.</li> </ul>
<p><b>8. Comité de Gestão Financeira</b></p> <p>(a) O MINED deverá manter um Comité de Gestão Financeira (CGF) para o PEE. O CGF será constituído pelos representantes do Ministério do Plano e Finanças, MINED e por outros convidados, segundo for conveniente. O CGF deve reportar ao MINED e terá responsabilidade global sobre a gestão financeira do programa, incluindo a libertação de fundos. O CGF será responsável por indicar ao MINED em que forma e medida deverão ser apresentados os pedidos aos Signatários para desembolso de fundos ao MINED;</p> <p>(b) O MINED deverá requerer (e providenciar todo o suporte necessário para o garantir) que o CGF:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) aprove os pedidos formais enviados pela DAF aos Signatários para desembolso dos fundos;</li> <li>(ii) autorize a libertação de fundos da conta Forex;</li> </ul>	<p><b>8. Financial Management Committee</b></p> <p>(a) MINED shall maintain a Financial Management Committee (FMC) for the ESSP. The FMC will be comprised of representatives of the Ministry of Planning and Finance, MINED and other invitees, as appropriate. The FMC shall report to MINED and will have overall responsibility for financial management of the program, including release of funds. The FMC will i.e. be responsible indicating to MINED in what form and amount requests should be made to the Signatories for the disbursement of funds to MINED;</p> <p>(b) MINED shall require (and provide any needed support to ensure) that the FMC shall:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) approve formal requests by DAF to the Signatories for the release of funds;</li> <li>(ii) authorize the release of funds from the ESSF Forex account;</li> </ul>

<p>(iii) através da DAF garanta que os registos contabilísticos, incluindo os referentes às contas bancárias, sejam mantidos actualizados;</p> <p>(iv) através da DAF garanta que sejam criados e mantidos os adequados sistemas de controle interno;</p> <p>(v) através da DAF garanta que o Guião de Procedimentos Financeiros seja aplicado nos períodos acordados (e que o Manual seja actualizado regularmente);</p> <p>(vi) reveja e aprove os Orçamentos/Projeções de Fluxo Financeiro;</p> <p>(vii) faça ligação com as partes interessadas nas questões financeiras pertinentes e garanta que o sistema dos relatórios contabilísticos respondam às expectativas;</p> <p>(viii) vigie a progressão de desenvolvimento do pessoal/aumento da capacidade e reveja as questões da tecnologia de informação, incluindo a informatização dos registos contabilísticos; e</p> <p>(ix) informe os Doadores das decisões tomadas por meio da distribuição das actas das reuniões do CGF.</p>	<p>(iii) with a direct involvement of DAF ensure that accounting records, including bank accounts, are kept up-to-date;</p> <p>(iv) with a direct involvement of DAF ensure that suitable systems of internal control are established and maintained;</p> <p>(v) with a direct involvement of DAF ensure that a ESSF Users Manual is applied within an agreed time frame (and thereafter that the Manual is updated on a regular basis);</p> <p>(vi) review and approve Budgets/Cash Flow Projections;</p> <p>(vii) liaise with all stakeholders on relevant financial matters and ensuring that the accounting reporting system is responsive to their expectations;</p> <p>(viii) monitor progress on staff development/capacity building and review information technology issues, including the computerisation of accounting records; and</p> <p>(ix) inform donors of decisions made through distribution of minutes from FMC meeting.</p>
<p><b>9. Consulta, Coordenação e Supervisão</b></p> <p>(a) O MINED e os Signatários cooperarão e comunicarão totalmente entre eles em todos os assuntos relacionados com a execução do PEE. Em particular, os Signatários trocarão entre si cópias de cartas ou avisos para e do MINED, que, no seu entender, sejam de comum interesse para os Signatários.</p> <p>(b) Cada Signatário consultará prontamente o MINED e os outros Signatários sempre que:</p>	<p><b>9. Consultation, Coordination, and Supervision</b></p> <p>(a) MINED and the Signatories shall cooperate and communicate fully with each other on all matters relating to the execution of ESSP. Particularly, the Signatories shall send to each other copies of letters or notices to and from MINED, which, in their judgment, are of common concern to the Signatories.</p> <p>(b) Each of the Signatories shall promptly consult with MINED and the other Signatories whenever it:</p>

<p>(i) se proponha alterar materialmente os seus acordos para o PEE;</p> <p>(ii) se proponha suspender ou acabar, na totalidade ou em parte, o financiamento ao PEE; ou</p> <p>(iii) se proponha declarar o endividamento do Governo em relação a um financiamento devido e pagável antes do seu termo acordado.</p> <p>(c) O MINED deverá garantir que, trimestralmente e anualmente, os Relatórios de Balanço sejam apresentados a cada um dos Signatários nos prazos previstos.:</p> <p>(d) O MINED e os Signatários, com muita antecedência, decidirão juntos sobre calendários, termos de referência, e composição das missões conjuntas. Outras missões pertinentes dos Signatários serão anunciadas com antecipação a todos os Doadores por meio do Comité Consultivo.</p> <p>(e) Anualmente, os procedimentos delineados no presente Memorando serão sujeitos a revisão pelo MINED e pelos Signatários, com relevo para os relativos à gestão financeira e troca de informação. Qualquer alteração ao presente Memorando apenas poderá ser efectuada por acordo e aprovação do MINED, do Ministério do Plano e Finanças e dos Signatários.</p> <p>(f) O MINED garantirá que os fundos dos Signatários sejam reflectidos nos planos e orçamentos do Governo de Moçambique e que as contas do Programa sejam mantidas em conformidade com o Manual de Procedimentos de Gestão Financeira do FASE.</p> <p>(g) O MINED deverá informar prontamente os Signatários sobre qualquer condição (incluindo o roubo ou má utilização dos fundos) que interfira ou ameace interferir com a execução do Programa.</p>	<p>(i) proposes to amend materially its agreements for ESSP;</p> <p>(ii) proposes to suspend or terminate, in whole or in part, its financing for ESSP; or</p> <p>(iii) proposes to declare the indebtedness of the Government of such financing to be due and payable in advance of the agreed maturity thereof.</p> <p>(c) MINED shall ensure that quarterly and annual Implementation Reports (IRs) will be submitted to each of the Signatories on a timely basis.</p> <p>(d) MINED and Signatories will decide together on the timing, terms of reference, and composition of joint missions well in advance. Other relevant missions by Signatories will be announced in advance to all Donors through the Steering Committee.</p> <p>(e) On an annual basis, the procedures outlined in this Memorandum will be subject to review by MINED and the Signatories, notably those for financial management and the sharing of information. Any amendments to this Memorandum must be made by agreement and approval of the MINED, the Ministry of Planning and Finance and Signatories.</p> <p>(f) MINED shall ensure that the Signatories' funds are reflected in the plans and budgets of the Government of Mozambique and that accounts for the Program are kept in accordance with the ESSF Financial Management Procedures Manual.</p> <p>(g) MINED shall promptly inform the Signatories of any condition (including theft or misuse of funds) which interferes or threatens to interfere with the successful implementation of the Program.</p>
--	---

(h) Acções unilaterais por uma das partes, sem consulta previa às outras partes afectadas, será evitada. Antes de serem tomadas quaisquer acções relativamente ao cancelamento de actividades ou à suspensão do apoio, deverá ser convocada uma reunião entre o MINED e os Signatários com um aviso prévio de pelo menos duas semanas.

(i) Por solicitação escrita de qualquer Doador e após aceitação escrita de termos e condições já acordados entre os Signatários e o Governo no âmbito deste ME, o Governo, juntamente com os Signatários, pode autorizar, por escrito, o Doador por meio de uma adenda a ser Signatário para os efeitos deste ME.

(j) Os Signatários e o Governo deverão fornecer provas evidentes da autoridade da pessoa ou das pessoas que, em seu nome, tomarão qualquer acção ou executem quaisquer documentos exigidos ou permitam que seja tomada ou executada por si nos termos deste ME, e que forneçam espécimen autenticado da assinatura de cada uma dessas pessoas.

#### **10. Suspensão dos desembolsos**

No caso em que se verifique um não cumprimento consistente na execução do programa ou na apresentação de informação, em conformidade com os termos deste ME, os Signatários terão o direito de suspender os desembolsos ao programa. Antes de qualquer suspensão de tais desembolsos, os Signatários informarão o MINED atempadamente sobre a possibilidade que tal suspensão poderá ocorrer e especificarão as acções necessárias que deverão ser tomadas num prazo determinado, a fim de evitar tal suspensão de desembolsos. Em todo o caso, antes da execução de uma suspensão de desembolso, todas as partes, MINED, MPF e Doadores realizarão um encontro para procurar uma solução para a implementação e/ou apresentação da informação em questão.

(h) Unilateral actions by one party, without consultations with others affected, should be avoided. Before any decisions are made for cancellation of activities or suspension of support, a meeting will be called between MINED and Signatories with at least two weeks' notice.

(i) Upon any Donor's written request and written acceptance of such terms and conditions already agreed between the Signatories and the Government in this MoU, the Government, together with the Signatories, may authorize, in writing as appendix to MoU, a donor to become Signatory for the purposes of this MoU.

(j) Signatories and the Government shall furnish sufficient evidence of the authority of the person or persons who will, on their behalf, take any action or execute any documents required or permitted to be taken or executed by them under this MoU, and the authenticated specimen signature of each such person.

#### **10. Suspension of disbursements**

In the event of failure to implement, or to report on, the program in a manner consistent with the terms of the MoU, Signatories will have the right to suspend disbursements to the program. Prior to the execution of any such suspension of disbursements, the Signatories will inform MINED in a timely manner that suspension may occur and will specify remedy actions which must be taken by a specific date in order to avoid such suspension of disbursements. In all cases, prior to the execution of a suspension of disbursements, all parties, MINED, MPF and donors will meet to seek a resolution to the implementation and/or reporting issues at stake.

<p><b>11. Obrigações relativamente à utilização de fundos</b></p> <p>O Governo de Moçambique e os Signatários exigirão ao pessoal e aos consultores afectos ao PEE que não ofereçam a terceiros, nem procurem aceitar promessas de terceiros em benefício próprio ou de qualquer das partes, nomeadamente qualquer prenda, remuneração, compensação ou lucro de qualquer tipo ou espécie que possa ser interpretado como ilegal ou como prática de corrupção.</p> <p><b>12 Outras obrigações do Governo</b></p> <p>A fim de facilitar o êxito da implementação do Programa, o Governo através do MINED e do Ministério do Plano e Finanças envidarão todos os esforços possíveis para:</p> <p>(a) garantir todas as autorizações necessárias, incluindo autorizações de trabalho para os consultores, licenças de importação e licenças autorização de licença cambial, que possam ser exigidas em conexão com a implementação do Programa</p> <p><b>13. Fundos não Utilizados</b></p> <p>No fim de cada ano fiscal, todos os fundos restantes nas contas bancárias do FASE, a todos os níveis deverão ser discrimináveis por cada Signatário. A atribuição a cada Signatário deverá ser proporcional à respectiva contribuição total do mesmo ao FASE e relacionada com o total dos desembolsos ao FASE de todos os Signatários para o ano fiscal em questão. Os direitos à utilização destes fundos atribuídos deverão ser os que estão especificados nos acordos bilaterais entre cada Signatário e o Governo.</p> <p><b>14. ME Revisões</b></p> <p>Este ME sera revisto pelo MINED e Signatários nas subsequentes reuniões anuais do PEE e actualizado sempre que necessário.</p> <p><b>15. Entrada em vigor do ME</b></p> <p>(a) Os seguintes pontos são especificados como condições para a entrada em vigor deste ME:</p> <p>(i) o Memorando de Entendimento do PEE (ME) é concordado e assinado por todos os Signatários e pelo Governo;</p>	<p><b>11. Obligations with regard to the use of funds</b></p> <p>The Government of Mozambique and Signatories will require that staff and consultants assigned to the ESSP will not offer to third parties or seek, accept or be promised from or by third parties, for themselves or for any other party, any gift, remuneration, compensation or profit of any kind whatsoever that could be interpreted as an illegal or corrupt practice.</p> <p><b>12 Other obligations of the Government</b></p> <p>In order to facilitate the successful implementation of the Program, the Government through MINED and the Ministry of Planning and Finance will make all reasonable efforts to:</p> <p>(a) Grant all necessary permits, including work permits for consultants, import licenses and foreign exchange permissions that may be required in connection with the implementation of the Program</p> <p><b>13. Undisbursed Funds</b></p> <p>At the end of each year, all funds remaining in ESSF bank accounts at each level shall be attributable to each Signatory. The attribution to each Signatory shall be in the same proportion to the whole at which the Signatory's respective contributions to the ESSF relate to total disbursements to the ESSF from all Signatories for that fiscal year. Rights to the use of these attributed funds shall be those specified in bilateral agreements between the respective Signatory and the Government.</p> <p><b>14. MoU Revision</b></p> <p>This MOU will be reviewed by MINED and Signatories in subsequent annual ESSP review meetings and updated as necessary.</p> <p><b>15. Effectiveness of the MoU</b></p> <p>(a) The following events are specified as conditions of effectiveness of this MoU:</p> <p>(i) the ESSP Memorandum of Understanding (MoU) is agreed and signed by all of the Signatories and the Government;</p>
--	--

<p>(ii) a aprovação por parte do Comité Consultivo, do Governo e dos Signatários da previsão do <i>cash flow</i> (na forma indicada no Anexo 2) que indica as necessidades de financiamento do PEE para cada trimestre de 2002, bem como os compromissos trimestrais concordados por cada Signatário para 2002;</p> <p>(iii) a manutenção da Conta Forex, em dólares americanos, a manutenção da Conta Central do MINED em Meticais no BM e das Contas Provinciais do MINED como descritas no Anexo 1;</p> <p>(iv) o Ministério do Plano e Finanças e o MINED tenham preparado e apresentado aos Signatários um memorando interno (<i>Despacho Conjunto</i> Anexo 5 a este documento) assinado pelo Ministério do Plano e Finanças e pelo Ministério da Educação que formalize os procedimentos e cronograma do fluxo de fundos da Conta Forex em dólares americanos, para a Conta Central em Meticais do MINED no BM e para as contas provinciais em Meticais das DPPFs e DPEs.</p> <p>O Governo será responsável por assegurar que as Condições de Entrada em vigor foram criadas, e uma vez criadas, providenciar evidência aos Signatários de que as mesmas estão criadas. Os Signatários deverão notificar o Governo que estão de acordo que as condições para entrada em vigor descritas no Parágrafo (a) estão criadas. O ME deverá tornar-se efectivo logo que o Governo receba, por parte dos Signatários a Declaração de Entrada em Vigor.</p>	<p>(ii) the approval by the Steering Committee, the Government and Signatories of a cash flow forecast (in the form indicated in Attachment 2) indicating ESSP funding requirements for each quarter of 2002 and indicating the agreed quarterly commitments from each of the Signatories for 2002;</p> <p>(iii) the maintenance of the US Dollar Forex Account, the Central MINED Meticais Account at the BM and the MINED Provincial Accounts as described in Attachment 1;</p> <p>(iv) the Ministry of Planning and Finance and MINED have prepared and submitted to Signatories an internal memorandum (<i>Despacho Conjunto</i> Annex 5 to this document) signed by the Ministry of Planning and Finance and the Ministry of Education formalizing the procedures and timing of the flow of funds from the US Dollar Forex Account to the Central Meticais Account of MINED at the BM and to the Meticais Bank Accounts of DPPFs and DPEs.</p> <p>The Government shall be responsible to ensure that the Conditions of Effectiveness have been met and, once met, to provide evidence to the Signatories that they have been met. The Signatories shall notify the Government once they are satisfied that the conditions of effectiveness described in Paragraph (a) above have been met. The MoU shall become effective upon the Government's receipt of the Signatories' Declaration of Effectiveness.</p>
--	--

Lista dos anexos:

1. Mecanismo do Fundo de Apoio ao Sector da Educação;
2. Previsão de Fluxo Financeiro Trimestral;
3. Ciclo de apresentação de relatórios, auditorias, depósitos e transferências;
4. Termos de referencia de auditoria do FASE em 2002 e nos anos seguintes;
5. Despacho Conjunto.

Assinatura  
Maputo 2001

MINED

Minister Alcido Nguenha \_\_\_\_\_

MPF

Minister Luisa Diogo \_\_\_\_\_

Banco Mundial/ World Bank

---

Canadá CIDA

---

Embaixada da Dinamarca (Royal Danish Embassy)

---

Embaixada da Finlândia (Finnish Embassy)

---

Embaixada da Holanda (Royal Netherland Embassy)

---

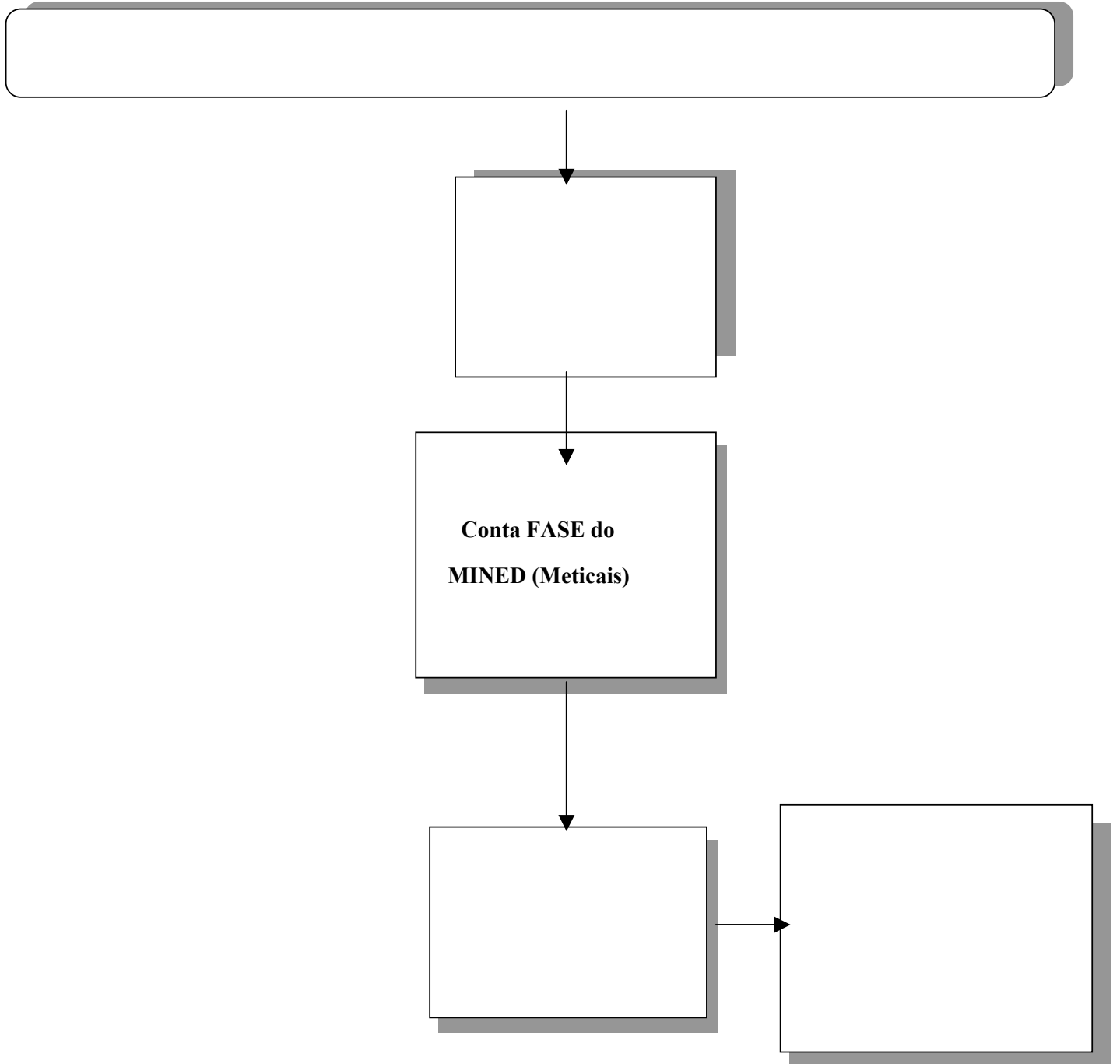
Embaixada da Irlanda (Irish Embassy)

---

Embaixada da Suécia (Swedish Embassy)

---

**MECANISMO DO FLUXO FINANCEIRO DO FASE**



**Previsão de Fluxo Financeiro Trimestral para 2002**

	<b>1T</b>	<b>2T</b>	<b>3T</b>	<b>4T</b>	<b>Total</b>
Banco Mundial					
Canada CIDA					
Embaixada da Dinamarca					
Embaixada da Finlândia					
Embaixada da Holanda					
Embaixada da Irlanda					
Embaixada Suécia					
<b><u>Assinaturas</u></b>					

**Ciclo de apresentação de relatórios, auditorias, depósitos e transferências**

	T1	T2	T3	T4
Reunião do CGF				
Auditorias	30 de Abril	31 de Julho	31 de Outubro	31 de Janeiro
Apresentação dos relatórios das DPEs ao MINED para consolidação	15 de Abril	15 de Julho	15 de Outubro	15 de Janeiro
Envio dos relatórios trimestrais de balanço aos signatários	30 de Abril (relatório anual completo)	31 de Julho	31 de Outubro	31 de Janeiro
Envio de pedido formal de depósito para o trimestre seguinte	15 de Novembro		15 de Maio	15 de Agosto
Depósitos na conta Forex	15 de Dezembro		15 de Junho	15 de Setembro
Transferências da conta central de meticais para as contas das DPPFs	21 de Dezembro	21 de Março	21 de Junho	21 de Setembro
Transferências das contas das DPPFs para as contas das DPEs	Mensais mediante prestação de contas			
Período a Financiar	Janeiro a Março	Abril a Junho	Julho a Setembro	Outubro a Dezembro

---

**Notas al texto em Portuguese**

<sup>i</sup> Para os fins deste Memorandum de Entendimento (ME), Doadores são definidas todas as organizações e instituições financeiras que fornecem suporte ao PEE. Signatários são definidos aqueles, de entre os Doadores, que assinaram este Acordo de Princípios e que canalizam o seu suporte ao PEE de acordo com os mecanismos e procedimentos apresentados neste Acordo de Princípios. Qualquer outro doador que deseje posteriormente juntar-se ao FASE, deverá assinar uma adenda ao presente ME. Tal adenda constituirá, então, parte integrante do presente ME.

<sup>ii</sup> For the purposes of this MoU, Donors are defined to be all those organizations and financial institutions providing support to the ESSP. Signatories are defined to be that subset of the Donors who have signed this MoU and are channeling their support to the ESSP according to the mechanisms and procedures set out in this MoU. Any other donors that wish to join the ESSF will sign an addendum to this MoU. The addendum will then form an integral element of this MoU.